



PORTARIA Nº 061/2022 - GAB/PMMR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240174

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-00035

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, BANHEIROS QUIMICOS, CERCA DE CONTENÇÃO, TENDA, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA.

O(a) Sr(a) JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, como CONTRATANTE e CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA NETA**, CPF nº **068.144.473-80**, RG: **2007894169-0 SSP-CE** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
GESTOR(A) DO CONTRATO